



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) por meio de compra direta (dispensa eletrônica).

2. Unidade Demandante

SECERI

3. Justificativa da Contratação

Trata-se do pedido para aquisição, por meio de compra direta (dispensa eletrônica), de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) visando:

- A entrega desses itens aos condecorados oriundos da Premiação Frei Caneca - 2020, ocorrida em 26/02/2021, e que em virtude da pandemia foi realizada em formato virtual. Agora, restabelecida as atividades do TRE-PE de forma parcialmente presencial, estamos procedendo com o agendamento e entrega dessas medalhas aos condecorados. Teremos de proceder com a entrega de 29 medalhas na categoria ouro; 9 medalhas na categoria prata, 18 medalhas na categoria bronze.

Ademais, o quantitativo solicitado visa também a manutenção de um estoque mínimo desse material para eventual necessidade de distribuição ou reposição de peças que apresentarem algum defeito.

Seguem os quantitativos que temos atualmente em estoque:

ITEM	QUANTITATIVO ATUAL
Medalha Categoria Ouro	08
Medalha Categoria Prata	00
Medalha Categoria Bronze	00
Medalha Categoria Comendador	00

Cumprir destacar que desse quantitativo acima, serão destinadas 23 medalhas da categoria ouro; 10 medalhas da categoria prata; 7 medalhas da categoria bronze aos condecorados para a Premiação Frei Caneca - 2021, que ocorrerá em 01 de setembro de 2021.

Sendo assim, os quantitativos solicitados no ponto 7 (especificação do objeto) estão devidamente justificados.

3.2 MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA:

Quanto à modalidade de licitação sugerida, qual seja, compra direta (dispensa eletrônica), justificamos em razão de:

- Ser um procedimento mais célere e que se coaduna com a nossa necessidade;
- O valor estimado total da aquisição que se encontra dentro do limite legal de R\$ 17.600,00 estabelecido pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018.

3.3. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA:

- O bem é classificado na ND 30.50 (Bandeiras, Flâmulas e Insígnias);
- Conforme consta na Planilha DESP_SA, enviada pela SOF em 20/08/2021, observamos que não há outras compras diretas para materiais nessa ND, sendo essa a primeira compra nessa modalidade;
- Por fim, considerando ainda que a mera classificação orçamentária não é critério único de avaliação para a verificação ou não de fracionamento de despesa e sim apenas um norte e que essa análise deve levar em consideração também a natureza do objeto em si, informo

que: não verificamos na mencionada planilha de despesas qualquer outra despesa que se assemelhe ao objeto "medalhas" ainda que de outra classificação contábil, motivo pelo qual reiteramos nosso entendimento de que não há fracionamento de despesa no presente processo.

Por fim, informo a contratação anterior desse material:

- SEI [0003032-91.2020.6.17.8000](#)
- SEI [0021366-76.2020.6.17.8000](#)

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Trata-se de aquisição prevista no PCI SECERI 2021 sob o SEQ. 27.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de rastreabilidade: 01.00.06.00.1.1.3.3390.31.05

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

MATERIAL DA MEDALHA:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (1483788).

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	Grau OURO	01	15	CATMAT

MATERIAL DA MEDALHA:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).

A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).

- **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

- **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

- **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor **VERMELHA E BRANCA para classe OURO**.

- **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

- **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

	<p>MATERIAL DA MEDALHA:</p> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRENTE: <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;</p> <p>II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;</p> <p>III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;</p> <p>IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • VERSO: <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> • ROSETA: <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor VERMELHA para classe PRATA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • FITA: <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> • COLAR: <p>No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTOJO: <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico <u>vermelho sangue</u>, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta</p>			
3	<p>Grua BRONZE</p> <p>MATERIAL DA MEDALHA:</p> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries,</p>	01	15	CATMAT 4111.

dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).

• **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor BRANCA para classe BRONZE.**

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

• **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

• **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um traveseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta

4	<p>Classe COMENDADOR</p> <p>MATERIAL DA MEDALHA:</p> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p>	01	15	CATMAT 4111.
---	---	----	----	--------------

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica .(1585179).

Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor PRATA

• **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO;

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor Azul para classe COMENDADOR.

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor Azul e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

• **COLAR:**

No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.

• **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

AFERIÇÃO DE QUALIDADE:

Finalidade: Assegurar o recebimento de todos os serviços contratados no dia estabelecido.

Requisitos:

1. Pontualidade;
2. Apresentar as medalhas em perfeitas condições, sem borras, manchas, oxidação, falha na pintura, etc.;
3. Quantitativo e qualidade das medalhas, fita, roseta e estojo de acordo com o previsto no edital
4. Prestação do serviço em estrita conformidade com as especificações.

Meta a cumprir: 100% dos itens constantes do serviço contratado no Lote.

Instrumento de Medição: Planilha de Cálculo gerenciada pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE-PE

Métrica: (QIS – QIES) = X

Unidade – Itens componentes do serviço

QIS – Quantidade de itens do serviço;

QIES – Quantidade de itens entregues satisfatoriamente.

Faixas de ajustes no pagamento:

Se **X = 0** Não haverá desconto;

Se **X = 1** A empresa será notificada sobre o não cumprimento do indicador, não será aplicado nenhum redutor no pagamento.

Se **X = 2** Será aplicado o desconto de 20% de desconto no valor referente ao pacote de produtos previsto

Se **X > 2** Submissão para abertura de processo administrativo para apurar quebra contratual e possível aplicação de penalidade

Responsável pela Mensuração: Gestor da Contratação

9. Expectativa de Entrega

10/12/2021

10. Adjudicação do Objeto

- O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.
- **NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO EM LOTE:**

Haverá necessidade de agrupamento em lote único, visando garantir a qualidade como também que os materiais utilizados sejam os mesmos, para evitar discrepância de tons, acabamento, peso, etc. A vantagem econômica dá-se pelo fato de que para produzir uma medalha faz-se necessário fazer o molde primeiro. Esse molde pode ser utilizado em todas as medalhas nas classes ouro, prata, bronze e comendador, o que barateia o custo de produção, podendo o fornecedor oferecer um melhor preço para todos os itens do lote.

11. Amostra ou Catálogo

não se aplica.

12. Apresentação de Prova

haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma prova (boneca) para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

Prazo: O fornecedor deverá enviar por sedex, no prazo máximo de (dez) dias úteis.

Local para entrega: Tribunal regional eleitoral de Pernambuco - seção de almoxarifado Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 - Anexo Djaci Falcão. Graças, Recife/PE - CEP: 52.011-040.
Tribunal regional eleitoral de Pernambuco - seção de almoxarifado

A prova deverá vir completa com fita colar e estojo;

Prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 dias úteis;

A amostra/prova, aprovada pela SECERI será abatida do saldo contratual.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

o TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado, essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf com as especificações e artes definidas ser enviado por e-mail.

O fornecedor deve solicitar o envio por sedex. O TRE-PE enviará o modelo por sedex no máximo após 2 (dois) dias úteis.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

				Probabilidade	Impacto	Criticidade	ou Prática de Controle	Prazo	Responsável
1	disponibilização dos materiais ou serviços no prazo adequado	atraso na entrega	falta da medalha para ser entregue aos agraciados	Alta 3	alto 3	média 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	10/12/2021	Gestor do Contrato
2	atendimento das especificações dos materiais ou serviços contratados	caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega	falta da medalha para ser entregue aos agraciados	Alta 3	alto 3	média 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	10/12/2021	Gestor do Contrato
3	não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE	caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega	falta da medalha para ser entregue	Alta 3	alto 3	média 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	10/12/2021	Gestor do Contrato
4	não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE	em 2018 e 2020 os fornecedores entregaram material que não atendia a especificação do objeto e isso pode se repetir porque hoje em dia há menos fornecedores de medalhas personalizadas	abertura de processo administrativo e falta da medalha para ser entregue aos agraciados	Alta 3	alto 3	alto 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	10/12/2021	Gestor do Contrato

15. Apoio ao procedimento de contratação

Unidade Demandante

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Unidade Demandante

GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

seguem as referências da contratação de 2020 no SEI 0003032-91.2020.6.17.8000 e SEI comendador 0021366-76.2020.6.17.8000 e *coleciono abaixo nos anexos rol de contratações similares*

19. Anexos

Resolução da medalha 1483707

Arquivo de referência da CEA 1483788

Contratações similares:

PE 33/20 (1483920)

PE 08/20 (1483922)

DL 30/20 (1483924)

PE 33/20 MPU (1483934)

Compra Direta TRE-PE 2020 (1483975)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 27/08/2021, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 27/08/2021, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606348** e o código CRC **C8981C90**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI N° 0007937-08.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias) por meio de compra direta (dispensa eletrônica), em atendimento à solicitação da unidade demandante SECERI.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, SECERI, indicou no Requerimento de Contratações/ Estudos Preliminares 1606348 que a aquisição de desse por meio de Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica/Comprasnet, a qual foi justificada no item 3.2 do RC 1606348:

"Quanto à modalidade de licitação sugerida, qual seja, compra direta (dispensa eletrônica), justificamos em razão de:

- *Ser um procedimento mais célere e que se coaduna com a nossa necessidade;*
- *O valor estimado total da aquisição que se encontra dentro do limite legal de R\$ 17.600,00 estabelecido pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018."*

As justificativas e bem como a justificativa para o quantitativo solicitado, encontram-se detalhadas no item 3. Justificativa da Contratação, do RC/Estudos 1606348 *"o quantitativo solicitado visa também a manutenção de um estoque mínimo desse material para eventual necessidade de distribuição ou reposição de peças que apresentarem algum defeito."*

Informo que no presente exercício não foram efetivadas outras dispensas de licitação de materiais de mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias) ou que esta SECOM entenda que seja do mesmo ramo de atividade, que superem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) previstos na Lei 8.666/93.

Assim, esta Seção de Compras solicita autorização para realização de Dispensa de Licitação/Compra Direta através de Cotação Eletrônica a ser lançada no sítio de Compras Governamentais- SIASGnet, para posterior homologação de autoridade superior.

3. Parcelamento do Objeto

Os itens deverão ser agrupados em **Lote Único**, conforme justificativa apresentada pela SECERI no item 10 do RC 1606348:

"Haverá necessidade de agrupamento em lote único, visando garantir a qualidade como também que os materiais utilizados sejam os mesmos, para evitar discrepância de tons, acabamento, peso, etc. A vantagem econômica dá-se pelo fato de que para produzir uma medalha faz-se necessário fazer o molde primeiro. Esse molde pode ser utilizado em todas as medalhas nas classes ouro, prata, bronze e comendador, o que barateia o custo de produção, podendo o fornecedor oferecer um melhor preço para todos os itens do lote."

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO PARA TODOS OS ITENS DO LOTE ÚNICO**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 16 (dezesseis) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo 04 (quatro) delas sediadas local/regionalmente.

Das empresas consultadas apenas (02) duas de outras localidades enviaram cotação, porém, os preços não foram utilizados por aumentarem a média final de referência. (Parecer 465/2018 ASSDG)

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

LOTE ÚNICO

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	UNIDADE	MEDALHA	Item: 4111 Descrição: Medalha, medalha	ND 30.50 -15 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias		R\$135,80	R\$2.037,00

MATERIAL DA MEDALHA:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).

A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).

• **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão:
MAGISTRATUM
LEGEM ESSE
LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará:
MEDALHA DO
MÉRITO ELEITORAL
FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor VERMELHA E BRANCA para classe OURO.**

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta,

com um ângulo de 90°
(noventa graus).

• **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

• **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

02	UNIDADEMEDALHA	Item: 4111 Descrição: Medalha, medalha	ND 30.50 -15 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	R\$135,80	R\$2.037,00
----	----------------	---	---	-----------	-------------

Grau PRATA

MATERIAL DA MEDALHA:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).

- **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão:

MAGISTRATUM
LEGEM ESSE
LOQUENTEM, que
encima um relevo
representativo de um
chão contendo plantas
xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

- **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

- **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor VERMELHA para classe PRATA.**

- **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

- **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

03	UNIDADEMEDALHA	Item: 4111 Descrição: Medalha, medalha	ND 30.50 -15 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	R\$135,80 R\$2.037,00
	Grau BRONZE			

MATERIAL DA MEDALHA:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).

- **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão:
MAGISTRATUM
LEGEM ESSE
LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará:
MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor BRANCA para classe BRONZE.**

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

• **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

• **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

04	UNIDADEMEDALHA	Item: 4111 Descrição: Medalha, medalha	ND 30.50 -15 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	R\$160,28	R\$2.404,20
----	----------------	---	---	-----------	-------------

**Classe
COMENDADOR**

**MATERIAL DA
MEDALHA:**

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

**Medida e Material:
definido no layout de
especificação técnica .
(1585179)**

Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor PRATA

- **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO;

- **VERSO:**

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

- **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor Azul para classe COMENDADOR.**

- **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor Azul e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **COLAR:**

No grau ouro, **a insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.

- **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa **coberta por couro ecológico AZUL**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no

TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE ÚNICO R\$ 8.515,20 (oito mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

Havendo qualquer discordância entre o código CATMAT a descrição do Edital/Anexo Único, prevalecerá a descrição do Edital/Anexo Único.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Dispensa de Licitação pelo sistema de Cotação Eletrônica, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

Considerando tratar-se de aquisição de itens confeccionados de forma personalizada, esta Seção de Compras considerou como contratações similares aquelas onde as medalhas foram confeccionadas com o mesmo material, finalidade, e entregues com fita e estojo, conforme Requerimento de Contratações elaborado pela unidade demandante, SECERI.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com um total de 16 (dezesseis) empresas do ramo pertinente, sendo destas 4 (quatro) sediadas local/regionalmente. Os dados foram extraídos das Atas das Cotações Eletrônicas Nº 03/2020 e Nº 31/20, promovidas por este Regional para aquisição dos mesmo itens da presente demanda.

Das empresas consultadas três responderam, sendo que apenas duas enviaram cotação

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total estimado, N.D. (Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) R\$8.515,20 (oito mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Trata-se de aquisição prevista no PCI SECERI 2021 sob o SEQ. 27. Considerando que a contratação passou a ser responsabilidade da SECOM /COMAP solicitamos que passe a constar esta unidade como contratante no PCI

Código de rastreabilidade: 01.00.06.00.1.1.3.3390.31.05

10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios validados pela AGS através da Informação 1606088

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma **prova (boneca)** para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.
- O TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado, essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf com as especificações e artes definidas a serem enviados por e-mail. O fornecedor deve solicitar o envio por sedex, caso necessário. O TRE-PE enviará o modelo por sedex no máximo após 2 (dois) dias úteis.
- A prova deverá ser enviada por SEDEX no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para a Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 - Anexo Djaci Falcão. Graças, Recife/PE - CEP: 52.011-040.

- A prova deverá vir completa com fita, colar e estojo;
- Prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 (cinco) dias úteis;
- A amostra/prova, aprovada pela SECERI será abatida do saldo contratual.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da prova aprovada pela unidade demandante, SECERI, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, o material diferente do que foi cotado, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da prova aprovada pela unidade demandante SECERI, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ FORNECEDORES CONSULTADOS 1609022

OUTROS ANEXOS

MODELO ITEM 1 1483788

MODELO ITEM 2 1483788

MODELO ITEM 3 1483788

MODELO ITEM 4 1585179



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2021, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 31/08/2021, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 31/08/2021, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/09/2021, às 07:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606575** e o código CRC **4324F245**.